



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 139 DE 12 DE março DE 1996.

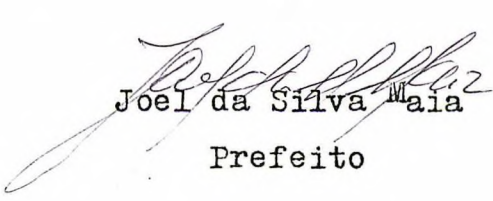
Concede auxílio financeiro Igreja Adventista do Sétimo Dia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Igreja Adventista do Sétimo Dia, com sede neste Município, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em uma única parcela.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia

Prefeito